

Resolução do Conselho de Ministros ESTRATÉGIA NACIONAL PARA UMA PROTEÇÃO CIVIL PREVENTIVA

Parecer para a Ordem dos Engenheiros Técnicos

1. INTRODUÇÃO

Lida atentamente a proposta de Resolução do Conselho de Ministros sobre uma **ESTRATÉGIA NACIONAL PARA UMA PROTEÇÃO CIVIL PREVENTIVA**, a Ordem dos Engenheiros Técnicos **vem enaltecer a preocupação**, manifestada nesta Resolução, sobre os **aspetos preventivos** relacionados com a análise, avaliação e mitigação dos riscos, área que é aliás o **fundamento base da existência** de qualquer sistema e de qualquer serviço de proteção civil, mas que não tem obtido grande atenção por parte dos serviços responsáveis por esta área.

Sendo também a **primeira das fases do ciclo da gestão das emergências/desastres**, sem um adequado trabalho na área da gestão dos riscos todas as outras principais fases (preparação, resposta e recuperação) terão sucessos muito relativos.

A extraordinária amplitude e multidisciplinaridade das situações de emergência, assim como as necessidades que se geram ao nível dos recursos humanos e materiais especializados, convertem a proteção civil, fundamentalmente **num problema de organização**, mas também de legislação **simples e adaptada aos tempos atuais**.

A grandeza e a superior importância dos valores que estão em jogo em situações limite, exigem que a proteção civil se desenvolva de acordo com **adequadas orientações políticas** e prévio planeamento, **obtendo o envolvimento** das organizações públicas e privadas, das empresas e sobretudo dos cidadãos, como é exemplo esta Resolução.

Fazemos notar a importância das autarquias locais no desenvolvimento de qualquer estratégia para o sistema, e a necessidade imperiosa de uma grande aposta na organização da proteção civil municipal, nomeadamente na adequação técnica dos seus responsáveis e funcionários.

Esta contribuição é fundamental para fazer face à pluralidade dos riscos que ameaçam as modernas sociedades humanas, com consequências cada vez mais gravosas, originadas por fenómenos naturais, tecnológicos, sociais ou por ameaças terroristas, que **juntam novos**

elementos complexos, já que os dispositivos de resposta serão chamados a intervir sobre as consequências destas novas realidades.

Este esforço deve-se traduzir numa **melhor gestão** dos riscos, na adoção de comportamentos e **atitudes preventivas**, na racionalização de recursos, no desenvolvimento de uma verdadeira **cultura de prevenção**, com o objetivo de melhor preparar o país para responder a eventos gravosos, **potenciando a coordenação e articulação** entre forças e serviços.

Compreender, tentar prever e antecipar respostas a eventos graves, torna-se hoje cada vez mais urgente e indispensável. E não é só para o cientista ou para o profissional que lida com este género de matérias, mas também, para cada um dos cidadãos que precisa de saber mais, para lidar o mais convenientemente possível com o perigo.

CONCEITO DE PROTEÇÃO CIVIL

Para a OET a proteção civil **não é somente** “a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram”.

Esta definição/conceito dos anos 80, já deveria há muito ter sido **aprofundada e transformada**, nomeadamente na hierarquização dos eventos (incidentes, acidentes, acidentes graves, catástrofes e desastres) e nos modelos de gestão de cada um deles.

Para a OET a Proteção Civil de hoje, **é uma área do saber**, agregadora do conhecimento de múltiplas ciências, que permite organizar a compreensão sobre os fenómenos naturais, tecnológicos, sociais ou complexos e as suas consequências, numa abordagem global e sistémica, tentando especificar as suas inter-relações tendo em vista a tomada de decisões fundamentadas, para alcançar objetivos relacionados com a vulnerabilidade do território e a segurança humana.

Para o efeito, a Proteção Civil **estuda técnicas** de avaliação de ameaças, mitigação de riscos **a diferentes escalas de análise**, considerando as relações causa-efeito, para sustentar ações de prevenção, de preparação, de resposta/intervenção e de recuperação, adequadas e destinadas a evitar ou minimizar as consequências dos diversos eventos, **preservar a confiança** da população e **restabelecer a normalidade da vida** da comunidade.

Usando **métodos e técnicas que são aplicadas** de forma prática em incidentes, acidentes, acidentes graves, catástrofes ou desastres, que interrompam ou diminuam a continuidade da atividade humana normal ou afetem de modo tangível a propriedade, as infraestruturas ou o ambiente, a proteção civil **estimula e aprofunda o conhecimento avançado** sobre a gestão do risco, a gestão de emergências/desastres, a informação e a formação.

A **Proteção Civil** constitui assim um **processo contínuo** pelo qual todos os indivíduos, grupos e comunidades devem **gerir os perigos** num esforço para evitar ou para amenizar o impacto resultante da sua concretização.

Mas gostaríamos também de chamar a atenção para a **necessidade** imperiosa de definir um **CONCEITO ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO CIVIL**, tal como existe o Conceito Estratégico de Defesa Nacional.

Até porque a defesa e segurança do país assentam em quatro pilares,

- A defesa militar através das forças armadas
- A segurança do Estado através dos serviços de informações
- A segurança interna e ordem pública através das forças de segurança
- A segurança de pessoas, bens e ambiente através da proteção civil

um **Conceito Estratégico de Proteção Civil** para a nova década seria um progresso significativo e um **avanço organizacional sem precedentes**.

MONITORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

A proteção civil deve **liderar e estimular uma abordagem integrada**, planeando e operacionalizando um efetivo sistema nacional de gestão de emergências/desastres multi-agentes, clarificando, agilizando e simplificando as estruturas de prevenção e de resposta operacional, **adaptando-as à natureza das ameaças**, de modo a maximizar as capacidades existentes, assumindo o dever de garantir a utilização racional, eficiente e eficaz dos recursos, tendo presente o objetivo para que contribuem, reduzindo redundâncias, aumentando a integração operacional e a **resiliência do sistema**.

Nestes domínios constitui linha de ação fundamental, **melhorar a gestão da comunicação** para permitir integrar as **informações** das várias entidades técnicas e científicas, num sistema capaz de apoiar os órgãos de decisão, na previsão e no controlo dos efeitos negativos de

eventos adversos, **permitir a compreensão** por parte dos agentes e da **sociedade**, dos interesses de todos e de cada um e promover **junto dos cidadãos** o conhecimento e a vantagem de uma, bem conseguida organização de proteção civil.

E este desiderato só é possível se a proteção civil se **abrir à sociedade** e às entidades de ensino, nomeadamente do **ensino profissional e ensino superior**, e deixar de ser um organismo fechado em torno de si mesmo, com dificuldades de interação com algumas entidades e alguns agentes.

Garantir a imprescindível coordenação centralizada, a cooperação e colaboração entre todas as entidades e organismos intervenientes, ao nível nacional, regional ou local, de modo a maximizar o potencial disponível e implementar um **sistema de monitorização e informação** de forma a potenciar os já existentes planos de aviso e de alerta, é fator crítico de sucesso.

ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS

Outra das ações cruciais é a de **melhorar as estratégias educativas**, de que esta Resolução faz referencia, considerando o capital humano, através da atribuição de uma **elevada prioridade à aprendizagem ao longo da vida**, promovendo, com as instituições de ensino e nos programas escolares, uma cultura de segurança, **assente nos valores da prevenção e da autoproteção**, através de disciplinas de **cidadania ativa**.

A **qualificação dos recursos humanos** é indispensável para a **modernização** da sociedade.

A proteção civil tem de saber potenciar simultaneamente os recursos técnicos e humanos disponíveis e apostar decisivamente na formação, **em instituições de ensino profissional e ensino superior**, desenvolvendo metodologias, programas e estudos técnicos e científicos sobre os diferentes perigos, ameaças e riscos e as capacidades necessárias à mitigação das suas consequências, valorizando o conhecimento, a tecnologia e a inovação.

Consolidar as instituições de ensino superior, que fazem da área da proteção civil uma sua aposta estratégica, e onde se concentram a maior parte dos recursos humanos dedicados a este saber avançado, aprofundando uma maior proximidade entre universidades, institutos politécnicos, laboratórios, centros de excelência, empresas e instituições públicas de relevância nesta área, nomeadamente a **Autoridade Nacional de Proteção Civil**, cuja cooperação e colaboração tem sido ou **ausente ou inoperante**, revela-se indispensável, de modo a que o conhecimento possa ser aplicado de forma mais prática e qualificada no desenvolvimento do sistema de proteção civil e portanto da segurança do país.

O impacto devastador dos desastres naturais ou provocados pelo homem dão relevo especial ao Sistema de Proteção Civil. **Educar para construir uma cultura de prevenção e auto-proteção.** Esta deve ser também uma preocupação e ocupação permanente.

OS CIDADÃOS

As pessoas têm o direito a **viver em segurança** e com dignidade. Esta é uma responsabilidade do Estado. Para tanto, é vital que as políticas de gestão de riscos que agora se apontam, sejam **sistematicamente integradas nas estratégias de desenvolvimento sustentável**, ao nível local, regional e nacional.

As pessoas precisam **receber informação**, conhecimento, treino, competências e recursos, **para se adaptarem a novas ameaças, a novas realidades e riscos** que a própria sociedade gera ou para **se protegerem** dos desastres.

Mas as pessoas precisam também de ter conhecimento das suas **responsabilidades individuais e coletivas** enquanto cidadãos de um Estado de Direito.

Não há prevenção nem há segurança sem a **colaboração ativa** dos cidadãos.

DESAFIOS FUTUROS

Territórios e sociedades **mais resilientes** serão, pois, territórios e sociedades menos vulneráveis e mais preparados para **lidar com a mudança**, com a complexidade, com perigos e perturbações múltiplas.

Sendo certo que a prevenção é fator preponderante é, no entanto, na **capacidade de nos adaptarmos a diferentes cenários de alterações ou transformações**, contribuindo para minimizar riscos e impactes que condicionem a vida dos cidadãos, famílias, empresas e instituições, que se deve centrar o **principal do trabalho da proteção civil**.

Assim, o desafio coletivo atual consiste em **pensar, preparar e adaptar os nossos territórios e populações** para integrarem uma sociedade cada vez mais complexa, com maiores fatores de risco, e sobretudo mais vulnerável.

Trabalhar a forma como os cidadãos **percebem o risco e as ameaças** à integridade das comunidades é fundamental na criação de **sentimentos de maior segurança**.

Não são nem os mais fortes nem os mais espertos que sobrevivem, mas sim aqueles que tiverem **maior capacidade de adaptação**. As comunidades devem ser **orientadas a adotar comportamentos adequados de prevenção** e de resposta e promover a sua **autoproteção**.

O carácter predominantemente integrado da atuação da proteção civil, deve estender-se não só aos conceitos operacionais, à doutrina e aos procedimentos, mas também à **cultura institucional e organizacional interna** e aos vários intervenientes, muitas vezes com interesses divergentes.

Há **necessidade absoluta** de mais treino, mais formação, mais capacidades no campo da gestão das organizações, da gestão de equipas multidisciplinares, em aspetos jurídicos relacionados com responsabilidades administrativas, com recursos económicos interligados com a importância da prevenção e mitigação dos riscos, com o ordenamento do território, com a gestão da resposta multi-agentes às emergências, com a gestão pós desastres, com a recuperação e com uma imensidão de outros **conhecimentos** que se pretendem **sistematizados e padronizados**.

NOTA FINAL

Um Mundo sem Riscos não é uma Ilusão... é uma Utopia. Nem é possível reduzir todos os riscos, nem prevenir todos os desastres...

Mas há uma convicção... é que a nossa sociedade **evolui por uma silenciosa certeza**, que avança ao mesmo tempo que vivemos... teremos no **futuro um desastre de grande dimensão**...

Por isso é necessário seguir em busca de um **destino mais seguro**... e isso só se alcança com... **Trabalho** baseado no saber, no conhecimento, na tecnologia e na inovação... e dirigido para a **adaptação da sociedade a novas realidades**...

Proteção Civil Preventiva é um conceito estimulante, mas na perspetiva da OET, uma Proteção Civil Preventiva cujo objetivo principal fosse identificar os perigos/riscos, mitigar os que fossem admissíveis, mas sobretudo **ADAPTAR A SOCIEDADE E OS CIDADÃOS ÀS NOVAS AMEAÇAS**, seria mais realista, seria mais abrangente e seria mais desejável... porque para nós este é um dos poucos caminhos.

Mas também gostaríamos de transmitir que o sucesso desta Resolução sobre a ESTRATÉGIA NACIONAL PARA UMA PROTEÇÃO CIVIL PREVENTIVA, para além das alterações legislativas já previstas e em curso, tem de passar necessariamente **por uma profundíssima alteração** da Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil e **alterações essenciais** na Lei de Bases de Proteção Civil, no Dec. Lei do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e na Lei da Proteção Civil Municipal, fazendo com que todas estejam harmonizadas, sejam claras e que façam **revelar aos cidadãos uma nova organização de proteção civil, uma organização para a próxima década.**

Paulo Gil Martins
Lisboa 13 de Abril de 2017